



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

## **EDITAL Nº 027/2022**

### **PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM USUFRUIR LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO NO ANO DE 2023**

O Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Santa Teresa, torna público o Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Licença para Capacitação, no ano de 2023, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e alterações do Decreto nº 10.506/2020; da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, da Instrução Normativa SFP-ENAP/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 e alterações da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 69, de 13 de julho de 2021, da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019 e da Nota Técnica SEI nº 43661/2022/ME, no que for compatível com o ordenamento jurídico e mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Constitui objetivo do presente Edital a classificação dos servidores do quadro permanente do Ifes Campus Santa Teresa, interessados em usufruir Licença para Capacitação no ano de 2023.

1.1.1 Serão observadas as normas e critérios para classificação contidas na NOTA INFORMATIVA CONJUNTA PRODI/DRGP/CSDP Nº 01/2019.

1.2 A Licença para Capacitação, nos termos da Lei nº 8.112/1990, Decreto nº 9.991/2019 e Instrução Normativa nº 21/2021, é aquela concedida ao servidor estável, no interesse da Administração, após cada quinquênio de efetivo exercício, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, para participar de capacitação com o objetivo de adquirir e desenvolver competências individuais, necessárias para sua atuação no Ifes, sem prejuízo da respectiva remuneração.

1.3 Os servidores serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

1.4 Em caso de servidor ocupante de Função de confiança ou Cargo de Direção, para usufruto de períodos de licença para capacitação superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, deverá requerer, conforme o caso, a exoneração ou a dispensa do cargo em comissão ou função de confiança eventualmente ocupado, a contar da data de início da licença.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Nos termos da legislação vigente, poderão usufruir concomitantemente a Licença para Capacitação até 5% (cinco por cento) dos servidores do Ifes.

2.2 No Campus Santa Teresa, atualmente, 5% (cinco por cento) dos servidores equivalem a 7 (sete) servidores em usufruto de Licença para Capacitação simultaneamente.

2.3 Nos casos de parcelamento da Licença para Capacitação, deverá ser observado o interstício mínimo de 60 (sessenta) dias entre quaisquer períodos de gozo de Licença para Capacitação.

2.4 A Licença para Capacitação poderá ser parcelada em, no máximo, seis períodos, e o menor período não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes Campus Santa Teresa.

3.1.1 Os servidores lotados em outros campi do Ifes, em exercício no campus Santa Teresa, deverão participar do edital do seu campus de origem.

3.2 Realizar a inscrição neste processo classificatório, de acordo com as normas do Edital.

3.3 A capacitação pretendida deve atender às demandas de capacitação levantadas e previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o ano de 2023. O servidor deverá priorizar as necessidades informadas pelo campus Santa Teresa.

3.4 Excepcionalmente, serão atendidas as demandas não previstas no PDP que estejam alinhadas aos objetivos organizacionais, desde que justificado pelo servidor e autorizados pela chefia imediata.

3.5 O servidor deverá ter, pelo menos, 05 (cinco) anos de efetivo exercício e não estar em estágio probatório na data de início de usufruto da licença.

3.6 Caso o servidor requerente tenha se afastado para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, programa de pós-doutorado, especialização ou estágio, deverá já ter cumprido tempo de permanência no exercício de suas funções pelo período igual ao do afastamento na data em que for iniciar o usufruto da licença para capacitação, salvo exceção prevista no Art. 25 § 4º do Decreto nº 9.991/2019.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **27/10/2022 a 18/11/2022**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, acessando o link <https://forms.gle/DQn5THCxq2yBT5Jx6>

4.2 Os documentos comprobatórios do item 5 do formulário eletrônico de inscrição

deverão ser anexados, em documento único, exclusivamente em formato pdf.

4.2.1 Os demais documentos comprobatórios serão providenciados pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Santa Teresa.

4.3 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão responsável pelo processo seletivo fará a análise das inscrições e procederá com a classificação dos servidores.

4.4 O Ifes Campus Santa Teresa não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. O resultado preliminar das inscrições será publicado no site do Ifes Campus Santa Teresa.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida pelos servidores inscritos.

5.2 Somente será analisada a pontuação dos itens estabelecidos no formulário eletrônico deste Edital.

5.3 O desempate na classificação final observará os seguintes critérios, em ordem prioritária:

I- Maior idade;

II- Maior tempo de efetivo exercício no Campus Santa Teresa.

5.4 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

5.5 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

5.6 A desistência será formalizada através de pedido realizado pelo servidor, com anuência da chefia imediata à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Ifes Campus Santa Teresa, pelo e-mail ([cggp.sta@ifes.edu.br](mailto:cggp.sta@ifes.edu.br)), com o assunto “Desistência – Licença para Capacitação 2023”, expondo os motivos que ensejam a desistência.

5.6.1 O procedimento previsto no item 5.6 deverá ser realizado com, no mínimo, 40 (quarenta) dias de antecedência do início do usufruto da licença, para que haja tempo hábil para a convocação de servidores suplentes interessados.

5.7 O processo de solicitação da Licença para Capacitação deverá ser aberto pelo servidor com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do início do usufruto da licença pelo servidor.

5.8 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de Licença para Capacitação indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Poderá o candidato, por meio do preenchimento do Anexo I deste Edital, interpor recurso quanto ao resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, exclusivamente, por meio do e-mail [processoseletivo.st@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo.st@ifes.edu.br), contendo como identificação o nome do candidato e número do Edital.

6.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

6.3 O candidato tem direito a solicitar recurso uma única vez.

6.4 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

## 7. DA INDICAÇÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DA LICENÇA

7.1 Após a homologação do resultado final do Edital, a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Santa Teresa convocará, por e-mail institucional, os candidatos classificados para que indiquem o período que pretendem usufruir a Licença para Capacitação, seguindo a ordem de preferência de datas em virtude da classificação.

7.2 Para indicação do período a ser usufruído pelo candidato, deverá ser preenchido o Anexo II deste Edital, com a devida anuência da chefia imediata.

7.3 As datas indicadas pelos servidores classificados serão lançadas em planilha eletrônica, que ficará disponível para consulta no site do Ifes Campus Santa Teresa.

7.4 A participação no Edital de classificação não gera direito automático ao usufruto da licença, devendo o candidato instruir processo com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do início da licença, para que se proceda com a análise e, sendo deferido o pedido, seja publicado o ato de concessão da Licença para Capacitação.

7.5 O servidor somente poderá iniciar o usufruto da Licença para Capacitação após a publicação do ato de concessão da licença.

## 8. CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
27/10/2022	Publicação do Edital - site do Campus

27/10/2022 a 18/11/2022	Período para inscrições - via formulário eletrônico
21/11/2022 a 23/11/2022	Período de análise da documentação
24/11/2022	Publicação do resultado preliminar - site do Campus
25/11/2022 a 28/11/2022	Período para recurso quanto ao resultado preliminar - via e-mail <a href="mailto:processoseletivo.st@ifes.edu.br">processoseletivo.st@ifes.edu.br</a>
29/11/2022	Análise dos Recursos quanto ao resultado preliminar
30/11/2022	Publicação da decisão dos recursos quanto ao resultado preliminar - site do Campus
01/12/2022	Homologação do resultado final - site do Campus
02/12/2022 a 09/12/2022	Convocação para indicação do período a ser usufruído – via e-mail Institucional do servidor.
13/12/2022	Divulgação da Planilha com a programação das Licenças para Capacitação no ano de 2023 – site do Campus

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do servidor implica a aceitação total das normas constantes neste Edital e demais regulamentos internos e externos vigentes na Instituição, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Não será aceito pedido de inscrição/recurso por meio diverso do previsto neste edital.

9.3 O servidor somente poderá iniciar o usufruto da Licença para Capacitação após publicação do ato de concessão da licença.

9.4 Esta classificação é válida apenas para os períodos de Licença para Capacitação compreendidos no exercício de 2023 e poderá ser utilizada apenas neste campus.

9.5 Todos os eventos relacionados a este Edital serão publicados no site do Ifes Campus Santa Teresa, no endereço eletrônico: <https://santateresa.ifes.edu.br>

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Santa Teresa, podendo ser consultada a Diretoria-Geral do Campus, a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas da Reitoria, a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Santa Teresa/ES, 27 de outubro de 2022.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão designada pela Portaria Nº 396, de 14 de outubro de 2022

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, apresentar RECURSO  
relativo à:

( ) Resultado preliminar;

Com base nas alegações a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Santa Teresa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

ANEXO II – INDICAÇÃO DO PERÍODO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA SIAPE:	
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:	
DADOS DO PEDIDO	
PARCELAS PRETENDIDAS: _____ PARCELAS	
1ª PARCELA: _____ DIAS	4ª PARCELA: _____ DIAS
2ª PARCELA: _____ DIAS	5ª PARCELA: _____ DIAS
3ª PARCELA: _____ DIAS	6ª PARCELA: _____ DIAS
IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO PRETENDIDO	
____/____/____ a ____/____/____	
____/____/____ a ____/____/____	
____/____/____ a ____/____/____	
____/____/____ a ____/____/____	
____/____/____ a ____/____/____	
____/____/____ a ____/____/____	
Santa Teresa/ES, ____/____/____	
<b>Assinatura do Requerente</b>	<b>Anuência da Chefia</b>